



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

EDITAL 01/2024

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO AOS INTERESSADOS À DIREÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ANDIRÁ.

A Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho aos profissionais do Magistério interessados na Nomeação da função de Diretor de Escola e Centro Municipal de Educação Infantil, designada por intermédio da Portaria Municipal nº 18.635 de 23/10/2024 resolve;

TORNAR PÚBLICO o presente Edital que estabelece normas e procedimentos para o processo de Avaliação e Desempenho à Direção Escolar das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil para a gestão 2025/2026.

1. Das Inscrições:

1.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente **no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, localizado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Jardim Vesper, Andirá-Pr, dentre os dias 29/10/2024 a 07/11/2024 nos horários das 08h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h30m, em dia de expediente.**

1.2 A documentação comprobatória referente à formação profissional e plano de ação (anexo I e II) deverão ser entregues em envelope lacrado no ato da inscrição.

1.3 Antes de efetuar a inscrição no processo de seleção, o servidor deverá certificar-se dos termos deste Edital e de que preenche todos os requisitos.

1.4 As informações prestadas no Formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que assumirá, ao assiná-lo, as consequências de eventuais erros de preenchimento.

1.5 Finalizado o período de inscrição a Comissão de Avaliação divulgará relação com os nomes de todos os servidores que formalizaram o seu interesse em participar do processo, dentro dos prazos estabelecidos no presente Edital.

2. Dos critérios:

2.1 Poderão participar do processo de avaliação os profissionais do quadro efetivo do magistério que atendam os critérios dispostos no Art.6º do Decreto Municipal 9.830 de 14/12/2022, devendo atender aos critérios mínimos:

a) Ser servidor(a) efetivo do magistério da rede municipal de ensino a mais de 03(três) anos;

b) Possuir curso superior com licenciatura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

c) Ter disponibilidade legal para assumir a função, no caso de Instituição de Ensino que demande 40(quarenta) horas de direção;

d) Ser lotado na Instituição de Ensino onde será pleiteado a função de diretor ou vice-diretor a mais de 02(dois) anos;

e) Ter cursos de capacitação na área de gestão escolar ofertados pelo MEC ou por Instituições legalmente reconhecidas;

f) Estar em exercício nas Instituições de Ensino e não ter se afastado por mais de 01(um) ano em licenças médicas sem remuneração;

g) Não ter registro de penalidades decorrentes de processo disciplinar e/ou registro de participação comprovada em irregularidades administrativas, sejam estas classificadas como crimes contra a administração pública ou não;

h) Não estar readaptado ou em processo de readaptação funcional.

3. Das vagas:

3.1 As vagas para direção de Escolas e Centros de Educação Infantil é pelo período de **janeiro de 2025 a dezembro de 2026**.

3.2 A nomeação à função de diretor e vice-diretor das Instituições de Ensino será feita pelo Chefe do Poder Executivo e somente poderá ser efetuada aos profissionais do magistério que se submeterem à avaliação de mérito e desempenho e tiverem obtido no mínimo **80% (oitenta por cento)** dos pontos e atendem aos dispositivos legais que definam as condições pra habilitação para o cargo ou função.

4. Do Processo de avaliação:

4.1 A avaliação compreenderá o período dos 02(dois) anos anteriores, contados da data do protocolo da inscrição.

4.2 O Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho aos interessados à direção escolar das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, dar-se-á em 01 (uma) etapa: Análise comportamental e profissional.

4.3 Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

5. Do Resultado:

5.1 O resultado será a soma da pontuação da avaliação comportamental e profissional.

5.2 Após avaliação, será divulgada a relação de candidatos aptos a exercer a função.

5.3 O resultado será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Andirá (<http://www.andira.pr.gov.br>).

6. Dos Recursos:

6.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h30m.

6.2 O recurso deverá ser interposto presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, localizado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Jardim Vesper, Andirá-Pr.

6.3 O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

6.4 O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02(dois) dias úteis protocolado.

6.5 Mantido o resultado, caberá recurso ao Procurador Jurídico no prazo de 03(três) dias úteis após a decisão da Comissão.

7. Da Homologação do Resultado Final:

7.1 Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho será homologado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 18.635 de 23/10/2024.

7.2 O resultado será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Andirá (<http://www.andira.pr.gov.br>).

8. Da nomeação:

8.1 Os procedimentos para nomeação serão publicados em tempo oportuno pelo Departamento de Recursos Humanos, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Andirá (<http://www.andira.pr.gov.br>).

9. Das Disposições Finais:

9.1 A constatação de má fé nas declarações prestadas pelos servidores inscritos no processo em medidas legais pertinentes, além da anulação do direito à nomeação, se já



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

aprovado, importará em apuração das responsabilidades administrativas dos servidores envolvidos.

9.2 O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente Edital, dos quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

9.3 Fazem parte integrante do presente Edital os Anexos I e II, onde encontram-se os critérios de avaliação a serem considerados pela Comissão de Avaliação e a ficha de inscrição.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 18.635 de 23/10/2024.

Andirá, 29 de outubro de 2024.

KAREN CAROLINE HARUE T. LOURENÇÃO
Presidente da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ANEXO I

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO

PERÍODO: ___/___/___ A ___/___/___

PROFESSOR(A): _____

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – ASSIDUIDADE		
1 – Nunca teve falta injustificada no período	100	
3 - Teve até duas faltas injustificadas no período	90	
4 - Teve mais de duas a cinco faltas injustificadas no período	70	
5 - Teve mais de 5 faltas injustificadas no período	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
1 – Afastou-se por atestados médicos por até 5 dias	100	
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 a 10 dias	90	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 11 a 20 dias	70	
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 21 a 40 dias	50	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 41 a 60 dias	30	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 61 dias	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III – PONTUALIDADE		
1 – Nunca chega atrasado(a) ou sai antes do término	100	
2- Algumas vezes chega atrasado ou sai antes do término das aulas	90	
3 - É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	60	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1 – Frequenta todas e participa	100	
2 - Frequenta todas mais não participa	90	
3 - Tem algumas ausências	70	
4 - Raramente frequenta as reuniões	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

V – COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO		
1 – Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	100	
2 – Colabora às vezes com a administração	90	
3 - Colabora raramente com a administração	70	
4 – Nunca colabora com a administração	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VI - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
1 – Participa ativamente de todas as atividades extra-classes	100	
2 – Nem sempre participa das atividades extra-classes	80	
3 – Participa raramente das atividades extra-classes	50	
4 - Nunca participa das atividades extra-classes	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
1 – É muito querido(a) pelos colegas de trabalho	100	
2 – Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	90	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	70	
4 – É comum ter atritos com colegas de trabalho	60	
5 – Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	40	
6 – Não se relaciona com os colegas de trabalho	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VIII - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1 – É muito querido(a) por todos os servidores da escola	100	
2 – Tem bom relacionamento com os servidores da escola	90	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns servidores	70	
4 – É comum ter atritos com servidores	50	
5 – É exigente e grosseira com os servidores	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	00	
IX – RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		
1 – É muito querido(a) pelos seus alunos e seus pais	100	
2 – Nuca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	90	
3 – Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	70	
4 – Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	50	
5 - Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO		
1 – Possui curso de Doutorado na área da Educação	100	
2 – Possui curso de Mestrado na área da Educação	90	
3 – Possui 3 ou mais cursos de Especialização na área da educação	80	
4 – Possui 2 cursos de Especialização na área da Educação	60	
5 - Possui 1 curso de Especialização na área da Educação	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1 – Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	100	
2 – Possui curso de Especialização em Gestão Escolar/Adm	90	
3 – Possui curso de Pedagogia	70	
4 – Possui curso de Graduação em Outras Licenciaturas	60	
5 – Possui curso de especialização na Área da Educação	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
1 – Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos em gestão escolar ou controle e execução de despesas públicas.	100	
1 – Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos em gestão escolar ou controle e execução de despesas públicas.	90	
1 – Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos em gestão escolar ou controle e execução de despesas públicas.	70	
1 – Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos em gestão escolar ou controle e execução de despesas públicas.	50	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
1 – Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos, apresentar documento comprobatório.	100	
2 – Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos, apresentar documento comprobatório.	90	
3 – Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 5 anos, apresentar documento comprobatório.	80	
4 – Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos, apresentar documento comprobatório.	60	
5 – Já foi diretor de escola da rede estadual, apresentar documento comprobatório.	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

V - PENALIDADES SOFRIDAS		
1 – Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2 – Já sofreu penalidade de advertência	70	
3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	50	
4 – Já foi punido com suspensão	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AValiação Comportamental	PONTOS
I – Assiduidade	
II - Ausência por atestados médicos	
III – Pontualidade	
IV – Participações em reuniões pedagógicas	
V – Colaboração com a direção	
VI – Participação em atividades extra-classes	
VII – Integração com os demais professores	
VIII – Integração com os servidores	
IX - Relacionamento com os alunos e pais	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AValiação Profissional	
I – Formação profissional –pós-graduação	
II – Formação específica para direção	
III – Participação em cursos de capacitação	
IV – Experiência em administração escolar	
V – Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Andirá ___ de _____ de 20__.

MEMBROS DA COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A DIRETOR

Eu, _____ RG nº _____, solicito
minha inscrição para concorrer à função de diretor ou vice-diretor de Unidade Escolar na Escola
Municipal ou Centro Municipal de Educação Infantil _____.

- Diretor Escolar
- Vice-diretor (escola com 60h de funcionamento)
- Diretor de Centro Municipal de Educação

Documentos anexos:

- Comprovante de participação em cursos de Capacitação em Gestão Escolar.
- Comprovante de curso de licenciatura em Educação.
- Comprovante de Especialização em Gestão Escolar e outros.
- Declaração de exercício na Instituição de Ensino por mais de 02 anos.
- Plano de ação
- Certidão de tempo de serviço na função de direção.

Declaro:

- Estar ciente das legislações vigentes e das prerrogativas da mesma.
- Não estar respondendo Processo Administrativo e/ou Sindicância.
- Ter disponibilidade para exercer a função de diretor escolar da Instituição pleiteada.

Andirá, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato